



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

EDITAL

PROCESSO Nº 3026/2010

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, instituída pela Portaria nº 010, de 02 de Janeiro de 2009, em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor Prefeito Municipal, VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no **Processo nº 813/2010**, e em obediência a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual, leva ao conhecimento de interessados que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

Na data, hora e local abaixo indicados, serão entregues os dois envelopes contendo a “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preço”, dando-se início a abertura dos envelopes de “Documentação” e, em seguida, não havendo recursos, os de “Proposta de Preços”, observado o disposto no inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual.

DATA: 30/03/2011.

HORÁRIO: 14:00 Horas.

LOCAL:- Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos

Endereço:- Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro – Colina/SP.

- PRAZO PARA RETIRADA DO EDITAL: Até às **17:00** horas do dia **28/03/2011**.

Não havendo expediente no dia marcado para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo disposições em contrário.

*** NÃO SERÃO CONSIDERADAS AS PROPOSTAS EM ATRASO.**

I – OBJETO:

1.1 – O objeto da presente Tomada de Preços é a aquisição de materiais médicos hospitalares para uso no Pronto Atendimento Municipal e Unidades Básicas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

Saúde, conforme quantitativo e especificações constantes em planilhas anexas, que integram a presente Tomada de Preços para todos os efeitos.

II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:-

2.1 – Poderão participar desta licitação as empresas que:

- a) – atenderem as condições desta Tomada de Preços, e apresentarem os documentos nela exigidos.
- b) – não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ter sido suspensa de licitar ou declaradas inidôneas.
- c) – não estejam reunidas em consórcios e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiadas entre si.

2.2 – Qualquer manifestação em relação a presente licitação, fica condicionada a apresentação de documento de identificação e instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de Identidade. O documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separado dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, sendo apensado ao processo licitatório.

2.3 – A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não inabilitará a licitante, mas impedirá que seu representante se manifeste e responda pela mesma.

2.4 – Será admitida a participação de um único representante por empresa.

2.5 – Os interessados deverão se cadastrarem junto a Prefeitura Municipal de Colina, e apresentar os documentos elencados nos artigos 27 à 31, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, até o terceiro dia anterior a abertura dos envelopes documentação.

III – HABILITAÇÃO:-

3.1 - Para HABILITAÇÃO nesta licitação, deverá ser apresentada cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

Colina, Estado de São Paulo, com prazo vigente, na correspondente especialidade, acompanhado dos seguintes documentos:

3.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado do Cartão do CNPJ, para fins de comprovação de capital social mínimo (10% do valor da contratação) e ramo de atividade da empresa.

3.3 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço, demonstrando a situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais, instituídos por Lei, mediante apresentação de:

3.3.1 – Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

3.3.2 – Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

3.4 – Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal; e Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, ou documentos equivalentes que comprovem as regularidades.

3.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante.

3.6 - Certidão negativa de falência e concordata, devidamente expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data expedida não superior à 60 (sessenta) dias.

3.7 – Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante tenha fornecido produtos compatíveis com o objeto desta licitação.

3.8 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

3.9 – Declaração que aceita plenamente as condições estabelecidas no Edital, e que conhece a legislação vigorante inerente as licitações públicas.

3.10 – Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou por Servidor da Administração, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

3.11 – Os documentos deverão ser entregues em separado da Proposta, em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01

(Identificação da Empresa)

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011

DOCUMENTAÇÃO

3.12 – Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem com vícios.

3.13 – Em caso de manifestação de interposição de recurso contra atos de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação, suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará, nova data para abertura dos envelopes Propostas.

IV – DAS PROPOSTAS:

4.1 – As Propostas deverão ser apresentadas em envelope opaco, fechado, endereçado à Prefeitura Municipal de Colina, especificando o número da presente Tomada de Preços, em 02 (duas) vias, datilografadas ou impressas por processo eletrônico, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, delas constando:

4.1.1 – A Razão Social, o número do CNPJ e o endereço completo.

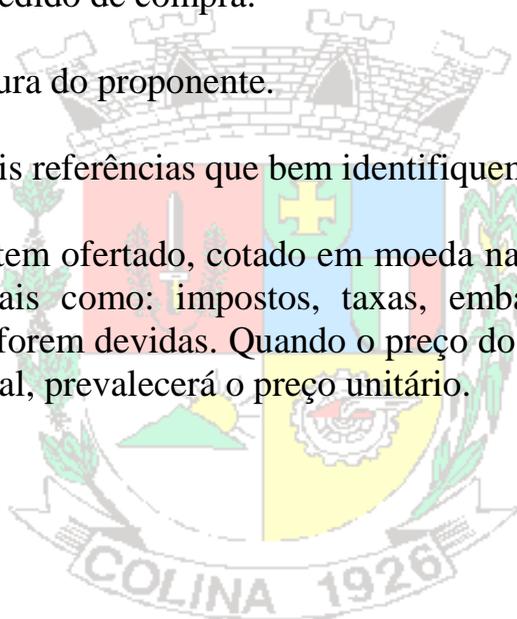
4.1.2 – O prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias.

4.1.3 – **O Prazo de entrega:** Parcelado, em conformidade com as solicitações efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante requisições, iniciando de imediato logo após a assinatura do termo de Contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedido de compra.

4.1.4 – Data e assinatura do proponente.

4.1.5 – Marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados.

4.1.6 – O preço por item ofertado, cotado em moeda nacional, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Quando o preço do custo unitário divergir do resultado do preço total, prevalecerá o preço unitário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

V - DA FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES:-

5.1 – ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”:- Conterá os documentos previstos no Item III do presente edital.

5.2 – ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇO”:- Conterá a proposta propriamente dita nos termos do Item IV do presente Edital.

5.3 – Ambos os envelopes deverão conter o respectivo conteúdo, e na parte externa a indicação da razão social e o endereço completo do proponente, nome do órgão licitante, número do Processo e da Tomada de Preços, data e horário de encerramento da Tomada de Preços.

VI - DO PROCEDIMENTO:-

6.1 – Os Envelopes contendo a “Documentação” e “Proposta de Preços” deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no dia, hora e local indicados, devendo os trabalhos obedecerem a seguinte ordem:

6.1.1 – Abertura dos Envelopes para verificação dos documentos, aos quais ficarão à disposição das licitantes, para exame e rubrica;

6.1.2 – Depois de conferida e apreciada a Documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inhabilitadas na licitação. Não havendo a possibilidade de apreciação imediata da Documentação, a Comissão suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado da Habilitação em seu quadro de avisos e na Imprensa Oficial.

6.1.3 – Devolução dos Envelopes fechados às licitantes inhabilitadas, contendo as respectivas Propostas, desde que não tenha havido recursos ou após a sua denegação.

6.1.4 – Abertura dos Envelopes contendo as Propostas das licitantes habilitadas, depois de transcorrido o prazo recursal ou, após a manifestação de desistência expressa da interposição de recurso.

6.1.5 – Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios constantes desta Tomada de Preços, sendo desclassificadas as Propostas que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

atenderem aos requisitos do mesmo e apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

6.1.6 – Será facultada a Comissão Permanente de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

6.1.7 – A presente Tomada de Preços será processada e julgada em estrita observância com o artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

VII – DO JULGAMENTO:

7.1 – O julgamento das Propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionada no inciso I, parágrafo 1º, artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual.

7.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será garantida a preferência aos bens produzidos no país.

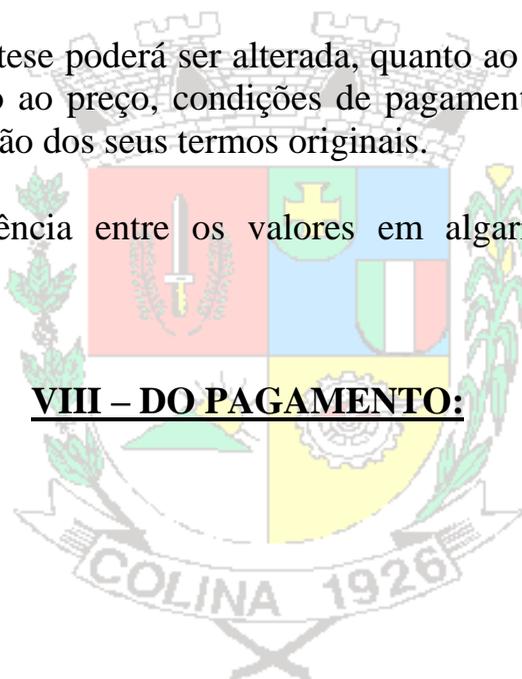
7.3 – Na hipótese de persistir o empate, a classificação se fará por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

7.4 – Serão desclassificadas as Propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições da presente Tomada de Preços, bem como as que contém preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento convocatório.

7.5 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem modificação dos seus termos originais.

7.6 – Havendo divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo.

VIII – DO PAGAMENTO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

8.1 – Os pagamentos serão efetuados em 04 (quatro) parcelas mensais iguais fixas, mediante apresentação do documento fiscal respectivo devidamente atestado.

8.2 – O pagamento efetuado fora do prazo estabelecido será corrigido monetariamente, obedecendo a legislação vigente.

IX – DO RECEBIMENTO E DA ENTREGA DO MATERIAL:

9.1 – O material deverá ser entregue por conta e risco do licitante vencedor na Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes termos:

9.1.1 – Efetuar as entregas em transporte especializado, em embalagens fechadas, com a identificação da data da industrialização e prazo de validade dos produtos.

9.1.2 – Efetuar a reposição do material que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

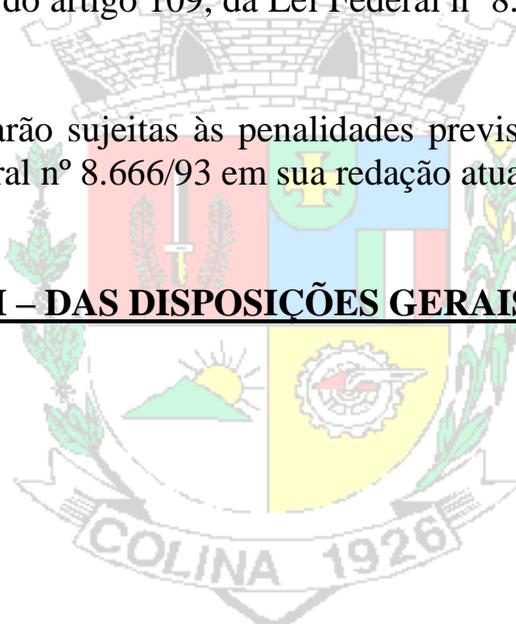
10.1 – As despesas para processamento e pagamento do objeto da presente Tomada de Preços correrão por conta própria, consignadas no orçamento vigente sob o nº 33.90.30 - Material de Consumo – Tesouro Municipal/PAB-FIXO – Fundo Municipal de Saúde, cujo saldo nesta data é suficiente.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 – Dos atos da Administração praticados na presente Tomada de Preços caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual.

11.2 – As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas nos artigos 86, 87, 88, 90 à 97, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

12.1 – As quantidades especificadas na Tomada de Preços poderão ser alteradas para menos em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu total.

12.2 – A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas desta Tomada de Preços, inclusive suas planilhas.

12.3 – Esta licitação poderá ser revogada, no interesse da Administração Pública, ou anulada por vício ou ilegalidade, sem que por este motivo tenham os licitantes, direito à qualquer indenização.

12.4 – Fica eleito o Foro da Vara Única da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, para dirimir litígios ou controvérsias advindas da presente licitação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.5 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente Convite, serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no endereço para a entrega das Propostas, ou pelo tele/fax (17) 3341-9448 ou 3341-9444, no horário de expediente, nos dias úteis.

12.6 – A presente Tomada de Preços encontra-se afixada, para conhecimento público, no quadro de avisos, na Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Colina (SP), 14 de Março de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

**MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS
HOSPITALARES PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

PROCESSO Nº 3026/2010

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011

CONTRATO Nº ____/2011

Por este instrumento particular de CONTRATO, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**, órgão público municipal localizado à Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466, nesta cidade de Colina, Estado de São Paulo, C.N.P.J. nº 45.291.234/0001-73, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.376.782-8 e do CPF nº 042.640.548-00, residente e domiciliado a Rua 5, nº 605 – Conjunto Habitacional “Antonio Daher” - Colina/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, com sede à _____, nº ____ - Bairro _____ - na cidade de _____ - Estado de _____, neste ato representada _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, nacionalidade _____, Estado Civil _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento particular, que denominam de **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO NO PRONTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE., mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam a saber:

CLÁUSULA 1ª - A CONTRATADA se obriga por força do presente instrumento particular de CONTRATO, a fornecer à CONTRATANTE materiais médicos hospitalares para uso no Pronto Atendimento Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme proposta apresentada em conformidade com as especificações constantes em Planilhas Descritivas/Quantitativas, parte integrante do Edital da Tomada de Preços nº 005/2011.

CLÁUSULA 2ª - O valor total do presente contrato será de **R\$** _____ (_____), cuja vigência será do momento de sua assinatura até a entrega total dos quantitativos estipulados nas Planilhas Descritivas/Quantitativas do Edital. O valor do objeto será irrevogável

CLÁUSULA 3ª - O Prazo de entrega: Parcelado, em conformidades com as solicitações efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde, iniciando de imediato logo após a assinatura do termo de Contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedido de compra.

CLÁUSULA 4ª - Os pagamentos serão efetuados em 04 (quatro) parcelas mensais iguais fixas, mediante apresentação do documento fiscal respectivo devidamente atestado. O pagamento efetuado fora do prazo estabelecido será corrigido monetariamente, obedecendo a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

CLÁUSULA 5ª - As despesas decorrentes da efetivação do presente contrato correrão por verba própria consignada no orçamento vigente da **CONTRATANTE**, codificada sob o nº 33.90.30 - Material de Consumo – Tesouro Municipal/PAB-FIXO – Fundo Municipal de Saúde, cujo saldo nesta data é suficiente.

CLÁUSULA 6ª Toda troca de informações e correspondências entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e vice e versa, deverá ocorrer de forma expressamente escrita, não sendo considerada qualquer outro meio, por mais idôneo que seja.

CLÁUSULA 7ª - A ocorrência de obstáculos e imprevistos que atentarem contra o bom cumprimento do presente contrato, obrigará a **CONTRATADA** a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à **CONTRATANTE** opinar sobre os mesmos.

CLÁUSULA 8ª - Constatando-se a inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exaço, falta de qualidade do produto ou ato desabonador da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** notificará por escrito para que sejam tomadas providências, visando realizar as devidas correções.

CLÁUSULA 9ª - A inobservância das condições impostas neste contrato, obrigará a **CONTRATADA** a responder por perdas e danos na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

CLÁUSULA 10 - A **CONTRATADA** para perfeito e produtivo desempenho dos serviços aqui contratados agirá por si, ou por seus funcionários e empregados de sua confiança, sendo certo que em nenhuma das formas escolhidas haverá caracterização de qualquer vínculo de natureza empregatícia em face a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 11 - Ficará sob a responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e ônus decorrentes do desempenho do serviço ora contratado, notadamente os relacionados aos encargos trabalhistas, insalubridade a funcionários, despesa de alimentação e transporte de pessoal e materiais.

CLÁUSULA 12 - Excetuando-se a hipótese em que a **CONTRATANTE** encaminhar orientação expressa, a **CONTRATADA** deverá proceder à prestação de serviço da forma adequada ao caso específico e tomar as providências necessárias.

CLÁUSULA 13 - Pela inexecução, execução imperfeita, demora na execução, ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal se houver, estará sujeito às seguintes penalidades, segundo a natureza e gravidade do ato faltoso:

I - advertência;

II - retenção de pagamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

III - multas e,

IV - suspensão do registro e do direito de participar de licitações.

CLÁUSULA 14 - Se, após a assinatura do presente contrato, a **CONTRATADA** não cumprir o avençado, pagará a título de multa o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

CLÁUSULA 15 - O contrato poderá ser rescindido de pleno direito independentemente de notificação judicial ou extrajudicial quando ocorrer liquidação amigável ou judicial, recuperação judicial ou falência da **CONTRATADA**, bem como os casos já previstos neste contrato.

CLÁUSULA 16 - A **CONTRATANTE** exigirá da **CONTRATADA** indenização por perdas e danos pelos prejuízos causados em decorrência da rescisão contratual.

CLÁUSULA 17 - Ocorrendo a rescisão amigável do contrato, far-se-á o pagamento final com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do distrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

CLÁUSULA 18 - Em caso de processo de recuperação judicial da **CONTRATADA**, ficará à **CONTRATANTE** reservado o direito de rescindir automaticamente o referido contrato.

CLÁUSULA 19 - Para dirimir todas as questões suscitadas com referência ao presente instrumento de contrato, não resolvidas administrativamente, fica designado o Foro da Vara Única da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum com o ora contratado, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Colina (SP), __ de _____ de 2011.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Contratante

Contratado

Testemunhas :

1 - _____
Nome:
RG:

2 - _____
Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

Fornecedor.....					
CNPJ.....Inscr. Est.....				TOMADA DE PREÇOS Nº <u>005/2011.</u> Data: <u>14/03/2011.</u> Encerramento: <u>30/03/2011.</u>	
Endereço.....					
Cidade.....Estado..... Fone:.....					
Local de Entrega: <u>Secretaria Municipal de Saúde.</u>				Prazo para entrega do material: conforme edital	
Condições de Pagamento: _____.				Validade desta proposta:	
IMPORTANTE: A Prefeitura se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado ou rejeitar todos desde que haja conveniências para seus serviços.					
ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
			<u>OBJETO DA LICITAÇÃO:</u> Aquisição de materiais médicos hospitalares para uso no Pronto Atendimento Municipal e Unidades Básicas de Saúde.		
-----	-----	---	Valor Total.....R\$	_____

A PREFEITURA solicita V. S. apresentar até a data do encerramento deste CONVITE os preços e demais condições de venda para o material acima discriminado, bem como DESCONTOS e I.P.I.

Recebemos o Convite de <u>Nº 005/2011.</u> Para Cotação à Prefeitura Municipal de Colina _____/_____/_____ data	_____ assinatura
Data, Carimbo e assinatura do fornecedor proponente Data ____/____/_____. _____ Assinatura	

- (Colocar esta proposta em envelope fechado e lacrado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
001	150	PCT.	Abaixador de língua c/ 100 unid.			
002	170	UN.	Abocath – T – 14 G– un			
003	170	UN.	Abocath – T – 16 G- un			
004	170	UN.	Abocath – T – 18 G – un			
005	250	UN.	Abocath – T – 20 G – un			
006	250	UN.	Abocath – T – 22 G – un			
007	170	UN.	Abocath – T – 24 G – un			
008	70	CX.	Agulha descartavel 13x4.5 – com 100 unid.			
009	15	CX.	Agulha descartavel 20x5,5 – com 100 unid.			
010	120	CX.	Agulha descartavel 25x7 – com 100 unid.			
011	120	CX.	Agulha descartavel 25x8 – com 100 unid.			
012	120	CX.	Agulha descartavel 40x12 – com 100 unid.			
013	100	RL.	Algodão hidrófilo 500g			
014	140	PCT.	Algodao ortopédico 10cm c/12un.			
015	130	PCT.	Algodao ortopédico 15cm c/12un.			
016	130	PCT.	Algodao ortopédico 20cm c/12un.			
017	270	PCT.	Atadura crepe 10cmx3mt- c/12 um- 13 fios			
018	270	PCT.	Atadura crepe 15cmx3mt- c/12 um- 13 fios			
019	220	PCT.	Atadura crepe 20cmx3mt- c/12 um- 13 fios			
020	30	CX.	Atadura gessada 10cm			
021	30	CX.	Atadura gessada 15cm			
022	30	CX.	Atadura gessada 20cm x4m-			
023	40	CX.	Band aid c/35 unidades-			
024	30	PCT.	Bobina para ECG-80X30 pacote c/ 6			
025	50	PCT.	Bobina para ECG-48X20 pacote c/ 6			
026	150	UN.	Bolsa para drenagem de urina S. Fech 200ml			
027	06	CX.	Canula de traqueostomia n.º 7.0 c/5 un.			
028	06	CX.	Canula de traqueostomia n.º 7.5 c/5 un.			
029	06	CX.	Canula de traqueostomia n.º 8.0 c/5 un.			
030	06	CX.	Canula de traqueostomia n.º 8.5 c/5 un.			
031	06	CX.	Canula de traqueostomia n.º 9.0 c/5 un.			
032	130	UN.	Fita crepe adesiva branca-16/19mmx50m – rolo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

033	140	UN.	Fita Micropore – 25mmx10m – rolo-			
034	30	PCT.	Lâmina de gilete – cx c/ 03 un			
035	250	CX.	Luva de Procedimento Tamanho P –c/ 100			
036	250	CX.	Luva de Proc. – Tamanho M –c/ 100 un			
037	150	CX.	Luva de procedimento – Tam. G –c/100			
038	120	CX.	Luva de procedimento EP c/ 100			
039	550	UN.	Coletor estéril –Plastico com pazinha			
040	1000	UN.	Compressa de gaze 6.0x6.0 /7.5x7.5 c/ 500			
041	20	CX.	Cotonete c/75 unidades			
042	30	PCT.	Eletrodo para monitor –ECG			
043	60	PCT.	Bem. auto selante 14x29c com 200-			
044	150	UN.	Embalagem descartex papelão 13 litros			
045	4500	UN.	Equipo macrogotas- c/250 unidades			
046	30	PCT.	Escova de Bruch para papanicolau c/100 cerv.			
047	110	RL.	Esparadrapo 10cmx 4.5m impermeable			
048	60	PCT.	Espátula de Ayres com 100 unidades			
049	750	UN.	Especulo médio			
050	750	UN.	Especulo pequeno-			
051	250	UN.	Especulo Grande			
052	14	CX.	Fio catgut Cromado 0.0- c/AG Plást – c/24			
053	13	CX.	Fio catgut Cromado 2.0- c/ AG Plástica c/24			
054	12	CX.	Fio catgut Cromado 3.0- c/ AG Plástica c/24			
055	13	CX.	Fio catgut Cromado 4.0- c/ AG Plástica c/24			
056	14	CX.	Fio catgut simples 0 c/ 24			
057	11	CX.	Fio catgut simples 2-0 c/24			
058	10	CX.	Fio catgut simples 3-0 c/ 24			
059	14	CX.	Fio catgut simples 4-0 c/24			
060	40	CX.	Fio Mononylon 2.0 c/ Ag Plástica c/24 unid.			
061	30	CX.	Fio Mononylon 3.0 c/ Ag Plástica c/24 unid.			
062	40	CX.	Fio Mononylon 4.0 c/ Ag Plástica c/24 unid.			
063	12	CX.	Fio Mononylon 5.0 c/ Ag Plástica c/24 unid.			
064	21	CX.	Fio Mononylon 6.0 c/ Ag Plástica c/24 unid.			
065	13	CX.	Fio Mononylon 2.0 c/ Ag Metal c/24 unid.			
066	15	CX.	Fio Mononylon 3.0 c/ Ag Metal c/24 unid.			
067	15	CX.	Fio Mononylon 4.0 c/ Ag Metal c/24 unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

068	12	CX.	Fio Mononylon 5.0 c/ Ag Metal c/24 unid.			
069	12	CX.	Fio Mononylon 6.0 c/ Ag Metal c/24 unid.			
070	120	UN.	Fita adesiva autoclave 3M			
71	04	UN.	Intracath n.º 14			
72	10	CX.	Lamina de bisturi n.º 11			
73	12	CX.	Lamina de bisturi n.º 15			
74	12	CX.	Lamina de bisturi n.º 21			
75	15	CX.	Lamina fosca para microscopia c/50 unidades			
76	500	UN.	Luva n.º 7.0 –par			
77	500	UN.	Luva n.º 7.5 –par			
78	500	UN.	Luva n.º 8.0 –par			
79	200	UN.	Luva n.º 8.5 –par			
80	100	UN.	Luva n.º 9.0 –par-			
81	15	RL.	Malha tubular –10cm x15m-			
82	20	RL.	Malha tubular –06cm x15m-			
83	20	RL.	Malha tubular –08cm x15m-			
84	60	CX.	Mascara desc. amarrar c/ 50 un.			
85	90	UN.	Mascara micro nebulizador amarela			
86	90	UN.	Mascara micro nebulizador verde			
87	10	RL.	Papel Kraft –60cm			
88	80	UN.	Papel lençol 50cm x 50m			
89	25	UN.	Pêra para aparelho de pressão			
90	30	UN.	Pera para ECG			
91	10	GL.	Sabonete liquido 5 litros			
92	500	UN.	Scalp 19G-			
93	3000	UN.	Scalp 21G-			
94	3000	UN.	Scalp 23G-			
95	300	UN.	Scalp 25G-			
96	200	UN.	Scalp 27G-			
97	4500	UN.	Seringa descartável- 3ml-			
98	6000	UN.	Seringa descartável- 5ml-			
99	4500	UN.	Seringa descartável- 10ml –			
100	6000	UN.	Seringa descartável- 20ml-			
101	130	UN.	Sondda Aspiração Traqueal n.º 04-			
102	130	UN.	Sondda Aspiração Traqueal n.º 06-			



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

103	120	UN.	Sondda Aspição Traqueal n.º 08-			
104	120	UN.	Sondda Aspição Traqueal n.º 10-			
105	120	UN.	Sondda Aspição Traqueal n.º 12-			
106	120	UN.	Sondda Aspição Traqueal n.º 14-			
107	120	UN.	Sondda Aspição Traqueal n.º 16-			
108	120	UN.	Sondda Aspição Traqueal n.º 18-			
109	06	CX.	Sonda foley n.º 14 c/10			
110	08	CX.	Sonda foley n.º 16 c/10			
111	08	CX.	Sonda foley n.º 18 c/10			
112	06	CX.	Sonda foley n.º 20 c/10			
113	120	UN.	Sonda nasogastricaa n.º 04-			
114	130	UN.	Sonda nasogastricaa n.º 06-			
115	130	UN.	Sonda nasogastricaa n.º 08-			
116	120	UN.	Sonda nasogastricaa n.º 10.-			
117	120	UN.	Sonda nasogastricaa n.º 12-			
118	120	UN.	Sonda nasogastricaa n.º 14-			
119	120	UN.	Sonda nasogastricaa n.º 16-			
120	130	UN.	Sonda nasogastricaa n.º 18-			
121	120	UN.	Sonda nasogastricaa n.º 20-			
122	600	UN.	Sonda oxigênio tipo óculos –			
123	120	UN.	Sonda para oxigênio n.º 04-			
124	130	UN.	Sonda para oxigênio n.º 06-			
125	120	UN.	Sonda para oxigênio n.º 08-			
126	120	UN.	Sonda para oxigênio n.º 10-			
127	120	UN.	Sonda uretral n.º 12 –			
128	120	UN.	Sonda uretral n.º 14 –			
129	100	UN.	Sonda uretral n.º 16 –			
130	140	UN.	Sonda uretral n.º 18 –			
131	25	PCT.	Tala de alumínio 12 x 180MM c/10 unidades			
132	04	UN.	Termômetro Max –min.			
133	06	CX.	Tubo Endotraqueal n.º 6.0 c/10			
134	06	CX.	Tubo Endotraqueal n.º 6.5 c/10			
135	06	CX.	Tubo Endotraqueal n.º 7.0 c/10			
136	06	CX.	Tubo Endotraqueal n.º 7.5 c/10			
137	06	CX.	Tubo Endotraqueal n.º 8.0 c/10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

138	06	CX.	Tube Endotraqueal n.º 8.5 c/10			
139	250	UN.	Tube vácuo tampa amarela			
140	600	UN.	Tube vácuo tampa terra			
141	600	UN.	Tube vácuo tampa roxa			
142	10	FR.	Vaselina líquida 1 litro-			
143	05	PCT.	Vaselina sólida –			

Observação:-

VALOR TOTAL.....	R\$
-------------------------	------------